



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.219 DE 11 DE MAIO DE 2020

Institui o Mês Abril Marron e o Dia Municipal ao combate ao Glaucoma e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Mês Abril Marron, para prevenção e combate a diversas causas da cegueira e o Dia Municipal de Combate ao Glaucoma, a ser comemorado no dia 26 de maio de cada ano.

Parágrafo Único – As ações do Mês de Abril Marron incluirão, entre outras:

I – Ampla divulgação para a população sobre glaucoma e as demais enfermidades que podem levar a cegueira, como reconhece-las e onde buscar tratamentos;

II – Campanhas de conscientização sobre a necessidade de exame médico oftalmológico periódico;

III – Mutirão de profissionais para atendimento clínico e cirúrgico na especialidade médica de oftalmológica;

IV – Atuação concentrada nos fatores de risco evitáveis que podem causar ou contribuir para o desenvolvimento de cegueira.

Art. 2º – Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde